



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
FACULDADE DE LETRAS
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS PARA DISCENTES DA
FACULDADE DE LETRAS DA UFAL - LÍNGUA FRANCESA**

Chamada Interna Nº 03/2020/ASI para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes da Faculdade de Letras para preenchimento de 04 vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de língua francesa, entre setembro e dezembro de 2020, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas quatro (04) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos da Faculdade de Letras da UFAL em 2020.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de quatro (04) meses e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

3.2. Para participação, será necessário que o/a discente apresente os seguintes documentos:

I- Preenchimento do formulário (ponto 4.1. desta chamada) e envio de documentação para análise;

II- Carta de intenção escrita em língua francesa ;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/AME4U9ZggNaxJhxa8> até as 12h do dia 24/08/2020.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload, dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

a) Histórico analítico atual;

b) Comprovante de Matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Carta de Intenção na língua estrangeira para qual o candidato está pleiteando;

e) Comprovante de Atividade Português (Certificação oficial de língua francesa e/ou histórico escolar de Letras-Francês);

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta primeira etapa da seleção será realizada por uma comissão delegada pelos coordenadores da língua francesa nos seguintes termos:

5.1.1. A comissão julgadora indicada pelos coordenadores será composta por 3 professores.as e publicará a lista da homologação da primeira etapa até as 17 horas do dia **24/08/2020**.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação dos documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** do curso matriculado, no ato da inscrição;
- c) comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar, certificado de curso de língua a ou aprovação em exame de proficiência);
- d) verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de histórico atual;

5.2. SEGUNDA ETAPA

5.2.1. Nesta etapa haverá a análise da documentação enviada pelo/a estudante interessado/a que foi homologado e aprovado :

A etapa consistirá em:

- a) Análise do Índice de Rendimento acadêmico atual (Etapa Eliminatória);
- b) Análise da Carta de intenção (Etapa Eliminatória);
- c) Análise de certificado de proficiência de língua e/ou histórico escolar de Letras-Francês (Etapa Classificatória);

5.2.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado do/a candidato/a.

5.2.1.2. Na carta de intenção o/a candidato/a deverá apresentar um texto escrito em língua francesa no qual descreva:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino de LE;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de LE;

IV- Sua disponibilidade para: preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, participar de pesquisa sobre o ensino remoto de LE.

A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes para a vaga pleiteada (no máximo 3,0 pontos);
- b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão em LE (no máximo 3,0 pontos);
- c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado em LE (no máximo 2,0 pontos);
- d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada em LE (no máximo 2,0 pontos);

5.2.1.3. O Certificado de proficiência e/ou histórico escolar serão classificatórios;

5.3. Os resultados da Segunda etapa serão divulgados no site da ASI no dia 26/08/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar atual e atualizado; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

Obs: Os/As discentes não poderão acumular esta bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

7. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do Formulário: https://docs.google.com/forms/d/1SMBCboIVYb4_SUi_m1UBXjoCt5_6CtNfIE7I2rR0JMmE/prefill	Até 12h do dia 24/08/2020
Resultado da Primeira Etapa	A partir das 17h do dia 24/08/2020

Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final Publicação do resultado Final: http://www.ufal.edu.br/asi	A partir das 17h do dia 26/08/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	De 27/08/2020 a 31/08/2020

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia 26/08/2020.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal das atividades desenvolvidas**;
- b) Escrever **um artigo** em co-autoria com o/a coordenador/a para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- d) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de material didático na modalidade de trabalho remoto;
- f) Apresentar ao coordenador de curso, ao final do curso ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

- g) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de ensino remoto;
- h) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores ou quando solicitado.
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

9.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência da projeto.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2020.

PROF. YANN HAMONIC

PROFA. ROSÁRIA COSTA RIBEIRO

Coordenadores de Francês - IsF Rede Andifes

PROF. DR. JOSÉ NIRALDO DE FARIAS

Assessoria de Intercâmbio Internacional

PROF. DR. KALL LYWS BARROSO SALES

Coordenação de Projetos Internacionais